



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 062/2024
(Processo Administrativo n.º 10268/2024)**

Torna-se público que o Município de Paty do Alferes, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.621, de 11 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis.

Data de início de recebimento de propostas: 04/12/2024 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 06/12/2024 às 18hs

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 09/12/2024 às 10hs

A proposta de Preços deverá ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ –CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite.

O Aviso de Dispensa e o Termo de Referência e seus anexos ficarão disponíveis no site oficial do município de Paty do Alferes, www.patydoalferes.rj.gov.br.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO, GRAMPEADO EM ENCOSTA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO III, devendo constar as informações inseridas no mesmo.

2.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.2.1. Contiver vícios insanáveis;

2.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

2.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



2.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Documentação exigida para fins de habilitação:

- a) Cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT).

3.1.1. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Comprovação, por meio de certidões negativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, art. 69 da lei nº 14.133/2021.

3.1.2. O fornecedor com o menor preço será intimado, por e-mail ou whatsapp, para efetuar o envio por e-mail ou fisicamente da cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual, e a documentação exigida no item 3.1.1, no prazo de 01 (um) dia útil. A documentação será anexada aos autos pela Divisão de Licitações e Contratos, ficando o fornecedor responsável pela sua regularidade junto aos Órgãos Federais.

3.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E TÉCNICA OPERACIONAL

4.1. Certidão de Registro da licitante junto ao CREA/CAU;

4.2. Comprovação de que a licitante, seja detentora de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital, levando-se em consideração os seguintes requisitos mínimos, como parcela de maior relevância:

- CONCRETO, FKC=30MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCAÇÃO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECÂNICO E ACABAMENTO.

Quantidade prevista em planilha orçamentária = 30,18 M³

Quantidade mínima para comprovação de aptidão (30%) = 9,05 M³

4.2.1. Só será considerado válido o Atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a



conferência.

4.3. Certidão de Registro do Responsável Técnico junto ao CREA/CAU e o comprovante de vínculo com a licitante (descrito no CAT), mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho;
- em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida.

4.3.1. Comprovação de que o profissional apresentado, na forma acima exposta, seja detentor de atestado (s) de capacidade técnica por execução de obra com características semelhantes ao objeto deste Edital. Tal comprovação deverá ser feita através de certidão (ões) ou atestado (s) averbado junto ao CREA/CAU, acompanhado do CAT – Certidão de Acervo Técnico, demonstrando assim, a aptidão do profissional.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O Aviso de Contratação Direta será divulgado no site www.patydoalferes.rj.gov.br/ e no Diário Oficial do Município.

5.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura das propostas enviadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, certificado no autos e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.6. A CONTRATADA terá de providenciar a **CNO (CADASTRO NACIONAL DE OBRAS)** em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

5.7. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência e anexos;

ANEXO II – Planilha de valores;

ANEXO III – Proposta Detalhe, que deverá ser preenchida integralmente ou elaborada com todas as informações solicitadas.

Paty do Alferes, 03 de dezembro de 2024
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00
Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2097 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO, GRAMPEADO EM ENCOSTA

DISPENSA POR BAIXO VALOR – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Lei Federal nº 14.133/21 Art. 75 Inc. I

1. OBJETO/DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS (art.6º, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. OBJETO

1.1.1. Contratação de **EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO, GRAMPEADO EM ENCOSTA**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO, GRAMPEADO EM ENCOSTA	M ²	325,74

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da assinatura do contrato, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes/RJ e no PNCP, conforme artigo 94, inciso I, da Lei Federal 14.133/21, podendo ser prorrogado.

2.1.1. O prazo estimado para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado neste Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objetivo deste Termo de Referência é definir o objeto da Contratação, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a **EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO, GRAMPEADO EM ENCOSTA**.

3.1.1. A execução do empreendimento ocorrerá na Rua Celino Lisboa – Goiabal - Paty do Alferes – RJ

3.2. Devido a constatação da instabilidade da encosta, a Administração deverá agir preventivamente, a fim de afastar o risco de fechamento do trânsito e prejudicar (em torno de 15 unidades residenciais) famílias de residentes e dependentes daquele acesso, caso ocorram outros deslizamentos, já que se aproxima estação chuvosa;

3.3. Além disso, a ação visa concomitantemente prover mais segurança a vida das famílias que residem nas adjacências e moradoras abaixo da encosta em questão;

3.4. O quantitativo apresentado baseia-se no projeto básico anexo que fundamentou o levantamento dos serviços necessários para execução do serviço, que neste caso não é de natureza comum e nem contínuo;

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br

\\servclient\Planejamento\RICARDO\Muro Contenção - Celino Lisboa\Contenção Rua Celino Lisboa - 04-11-2024 - CONTRATAÇÃO DIRETA\TR-Contenção Rua Celino Lisboa.rev.03.docx



4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1. SITUAÇÃO ATUAL

- 5.1.1. Devido instabilidade da encosta na Rua Celino Lisboa, conforme constatado pela equipe da Secretaria de Planejamento Municipal, a Administração deve agir preventivamente, a fim de mitigar futuros problemas.
- 5.1.2. Os principais riscos associados a serem mitigado são o fechamento da rua para o trânsito prejudicando as famílias que residem na localidade, também deslizamentos sobre as residências construídas abaixo da encosta.
- 5.1.3. A prevenção de deslizamentos de terra é uma responsabilidade compartilhada entre a comunidade, proprietários e autoridades públicas. Com a adoção de medidas preventivas e o respeito às orientações técnicas, é possível reduzir significativamente os riscos e proteger vidas e propriedades.
- 5.1.4. Com a constatação da situação de risco alto de deslizamento, e também para proximidade do período chuvoso, é imperativo a Administração garantir a segurança das famílias daquela localidade.

5.2. SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.2.1. Execução de revestimento em concreto, grampeado em encosta é um processo utilizado para conter encostas com aplicação da introdução no solo de uma malha de ferro injetada e ancorada passivamente com concreto a fim de enrijecer a encosta instável numa malha previamente calculada e definida em função da altura e da inclinação do talude.
- 5.2.2. Esse sistema reduz consideravelmente o custo e a complexidade da obra. Além disso, a encosta grampeada é uma opção mais segura do que alguns métodos tradicionais, pois não requer equipamentos pesados para a instalação;
- 5.2.3. Também é um meio sanar o problema da contenção mais rápida e eficiente, pois não requer a remoção de grandes quantidades de terra ou a destruição de ambientes naturais, pois o sistema apresentado denota que a obra pode ser realizada eficientemente, com pouco impacto no meio ambiente.
- 5.2.4. Nesse sentido, a solução apresentada é considerada a melhor a ser aplicada no momento;

5.3. GARANTIA

- 5.3.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5 % do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.
- 5.3.2. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias após assinatura do contrato.

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br



- 5.3.3. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 5.3.4. Será exigida garantia adicional do vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei 14.133/2021. Tendo como base as modalidades de garantia definidas no art. 96 da Lei 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1.1. Relativamente à qualificação técnica, sem prejuízo das demais regras previstas no Art. 67 da Lei 14.133/2021, será exigida a comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- 6.1.2. O Responsável Técnico indicado pela empresa licitante deverá apresentar atestados em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbados no CREA/CAU e acompanhados da respectiva CAT.
- 6.1.3. Entende-se por pertinente e compatível em características o (s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares ao objeto do desta possível contratação.
- 6.1.4. A qualificação técnica profissional exigida deve manter correlação com a da quantidade e natureza dos serviços que se pretende contratar, visando compatibilizar o equilíbrio entre a segurança da Administração, quanto ao cumprimento das obrigações por parte do contratado, e a preservação da necessária competitividade daqueles que possuam, minimamente, condições técnicas e econômicas para executar o objeto.
- 6.1.5. A comprovação de aptidão da empresa deverá ser feita através da apresentação de atestados, devidamente registrados CREA/CAU, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou atividade pertinente e compatível com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Art. 67, II da Lei nº. 14.133/2021 observando as peculiaridades do objeto deste Termo de Referência, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.
- 6.1.6. A empresa deverá possuir em seu quadro permanente, profissional ou profissionais de nível superior, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de serviços semelhantes.
- 6.1.7. A comprovação de que os detentores dos referidos atestados de capacidade técnica são vinculados à empresa, deverá ser feita através de cópia de suas fichas de registro de empregado, dos contratos de trabalho ou por meio de outros instrumentos que

[assinatura]



comproven a existência de um liame jurídico entre a licitante e os profissionais qualificados.

- 6.1.8. Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante servirá de documento hábil para a comprovação do vínculo.
- 6.1.9. Entende-se por pertinente e compatível em características o (s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços similares do objeto a ser contratada.
- 6.1.10. Não será aceita a comprovação de aptidão de que trata este Estudo por meio de documento emitido pela própria licitante ou por empresa do mesmo grupo.
- 6.1.11. A comprovação de aptidão da empresa através da apresentação de atestados técnicos que contemplem execução de serviço (s) similar (es) ao descrito no objeto deste Termo de Referência:

6.1.11.1. CONCRETO, FCK=30MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCAÇÃO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO, ADENSAMENTO MECÂNICO E ACABAMENTO.

PREVISTO EM PLANILHA: 30,18m³

Quantidade mínima (30%): 9,05m³

6.2. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

- 6.2.1. O licitante detentor da proposta de menor preço deverá apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, Art. 69 Lei n° 14.133/2021;

6.3. VISTORIA

- 6.3.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 15 horas;
- 6.3.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia;

6.4. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTO

- 6.4.1. A Contratada deverá respeitar as legislações e normas vigentes para a execução do objeto contratado.
- 6.4.2. A Contratada terá a obrigação de fornecer, em qualidade e quantidades adequadas, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução contratual, e caberá a Fiscalização do Contrato fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e fornecimento dos materiais, que devem guardar conformidade com as especificações do Projeto Básico, com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas e legislações pertinentes.

6.5. SUBCONTRATAÇÃO

- 6.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br

\\servcli\Planejamento\RICARDO\Muro Contenção - Celino Lisboa\Contenção Rua Celino Lisboa - 04-11-2024 - CONTRATAÇÃO DIRETA\TR-Contenção Rua Celino Lisboa.rev.03.docx



6.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.6.1. Apresentação de C.N.O. (Cadastro Nacional de Obras) em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;
- 6.6.2. Providenciar junto ao Conselho a Responsabilidade Técnica referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes;
- 6.6.3. Apresentar à fiscalização, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;
- 6.6.4. Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;
- 6.6.5. Adquirir e manter permanentemente na obra, um Diário de Obras, no qual a Fiscalização e a Contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à Secretaria de Planejamento, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da contratada, informando, também, a data do registro;
- 6.6.6. Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço.
- 6.6.7. Fica obrigado a contratada a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no Diário de Obras, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita;
- 6.6.8. Estudar todos os elementos de projeto de forma minuciosa, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;
- 6.6.9. Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;
- 6.6.10. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 6.6.11. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados.
- 6.6.12. Responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br



Secretaria de Planejamento



- 6.6.13. Retirar das obras qualquer pessoa que esteja perturbando os trabalhos do contratado e/ou da Fiscalização;
- 6.6.14. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;
- 6.6.15. Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;
- 6.6.16. Estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais;
- 6.6.17. Comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;
- 6.6.18. Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;
- 6.6.19. Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- 6.6.20. Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- 6.6.21. Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- 6.6.22. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste Termo de Referência, resultante da execução do contrato, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- 6.6.23. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;
- 6.6.24. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras;

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br

\\servclient\Planejamento\RICARDO\Muro Contenção - Celino Lisboa\Contenção Rua Celino Lisboa - 04-11-2024 - CONTRATAÇÃO DIRETA\TR-Contenção Rua Celino Lisboa.rev.03.docx



- 6.6.25. Submeter à prévia e expressa autorização da fiscalização da contratante a necessidade de qualquer trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo Contratante;
- 6.6.26. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Termo de Referência e Contrato;
- 6.6.27. Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
- 6.6.28. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.6.29. Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
- 6.6.30. Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato;
- 6.6.31. Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- 6.6.32. Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;
- 6.6.33. Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.
- 6.6.34. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.
- 6.6.35. A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

6.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br

\\servclnt\Planejamento\RICARDO\Muro Contenção - Celino Lisboa\Contenção Rua Celino Lisboa - 04-11-2024 - CONTRATAÇÃO DIRETA\TR-Contenção Rua Celino Lisboa.rev.03.docx



- 6.7.1. Manter desde o início dos serviços e obras até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.
- 6.7.2. Emitir ordens de início e de paralisação dos serviços;
- 6.7.3. Liberar as áreas destinadas ao serviço;
- 6.7.4. Empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro;
- 6.7.5. Proceder às medições dos serviços efetivamente executados;
- 6.7.6. Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato, ou seja, que forem regularmente liquidadas;
- 6.7.7. Notificar a contratada de qualquer irregularidade detectada na execução do contrato e no caso de não regularização, processar a rescisão, e/ou, ser for o caso, executar a garantia de execução e/ou aplicar as sanções previstas neste Termo de Referência e no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.7.8. Emitir os Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo nos prazos e condições estipuladas neste Termo de Referência;

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

- 7.1. Após a conclusão dos serviços contratados, a Contratada, mediante requerimento ao dirigente da Secretaria de Planejamento, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
- 7.2. Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Secretaria de Planejamento através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- 7.3. O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:
 - 7.3.1. Os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.
 - 7.3.2. Os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.
- 7.4. Para o recebimento provisório, a Contratada deverá efetuar a entrega dos catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços e obras, inclusive certificados de garantia;
- 7.5. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br

\\servclient\Planejamento\RICARDO\Muro Contenção - Celino Lisboa\Contenção Rua Celino Lisboa - 04-11-2024 - CONTRATAÇÃO DIRETA\TR-Contenção Rua Celino Lisboa.rev.03.docx



7.6. Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.7. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.8. Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

8.3. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

8.3.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição, conforme o modelo utilizado pela Secretaria de Planejamento, baseado no Cronograma físico-financeiro devendo haver o redimensionamento no pagamento, sempre que a CONTRATADA:

8.3.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

8.3.1.2. ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br



9.3.1. Fiscal do futuro contrato:

9.3.1.1. Ricardo de Moraes Capella, mat. 1729/02

9.3.1.2. Nysio Natalino de Freitas, mat. 1675/02

9.4. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

9.5. O fiscal dos serviços, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar o contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, conforme legislações vigentes.

9.6. São atribuições do fiscal de obra:

9.6.1. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o este Termo de Referência, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc.

9.6.2. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

9.6.3. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;

9.6.4. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

9.6.5. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;

9.6.6. Promover reuniões no local dos serviços para dirimir dúvidas, que serão documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com as respectivas datas para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;

9.6.7. Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;



- 9.6.8. Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;
- 9.6.9. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;
- 9.6.10. Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
- 9.6.11. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- 9.6.12. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;
- 9.6.13. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- 9.6.14. Elaborar, periodicamente, relatórios constando informações gerenciais da obra e encaminhá-los às instâncias superiores;
- 9.6.15. Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, vista e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- 9.6.16. Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;
- 9.6.17. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- 9.6.18. Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.



- 9.6.19. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- 9.6.20. Verificar e aprovar os desenhos “como construído” elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e obras;
- 9.6.21. Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades das subcontratadas;
- 9.6.22. Receber provisoriamente a obra objeto deste Termo de Referência.
- 9.7. Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Responsabilidade Técnica de fiscalização.
- 9.8. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.
- 9.9. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Termo de Referência e seus Anexos e com o contrato.
- 9.10. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.
- 9.11. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.
- 10.3. Modalidade de empenho: Global



11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 75 da Lei 14.133/2021)

- 11.1. O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, sob a forma de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR**, conforme art. 75, I da Lei nº 14.133, de 2021, de **EMPREITADA PREÇO GLOBAL**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, art. 6, XXXVIII, "a" da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, art. 46, II da Lei nº 14.133, de 2021.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 12.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 119.614,47** (cento e dezenove mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos).
- 12.2. O valor estimado para a execução do objeto tendo por base a codificação EMOP/SINAPI/SICRO SEM DESONERAÇÃO referente ao mês de 07/2024

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

- 13.1. A dotação orçamentária por onde correrá a despesa é:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
26- Secretaria de Obras e Serviços Públicos	15.4510008.229	34951000000	1704

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1.1. A contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Contrato ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções estabelecidas na Contratação.

- 14.2. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela COMISSÃO LICITAÇÃO e/ou pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

15. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 15.1. Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

ANEXO I - Projeto Básico;
ANEXO II - Memorial descritivo;
ANEXO III - Planilha orçamentária;

Rua Coronel Manoel Bernardes, N° 157 / Sala 210 à 214
Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00

Tel.: (24) 2485 1234 | dep.engenharia@patydoalferes.rj.gov.br | www.patydoalferes.rj.gov.br

\\servcli\Planejamento\RICARDO\Muro Contenção - Celino Lisboa\Contenção Rua Celino Lisboa - 04-11-2024 - CONTRATAÇÃO DIRETA\TR-Contenção Rua Celino Lisboa.rev.03.docx



ANEXO IV - Cronograma físico-financeiro;

ANEXO V - Quadro BDI.

16. RESPONSABILIDADES

16.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo relacionado:

Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Ricardo de Moraes Capella
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1729/02

Raphael da Rosa Moura
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1358/01

Raphael da Rosa Moura
Assessor Executivo de Planejamento
Mat. 1358/01

17. APROVAÇÃO

17.1. Aprovo o presente Termo de Referência:

Gilvacir Vidal Draia
Secretário de Planejamento
Mat. 1583/02

Gilvacir Vidal Draia
Secretário de Planejamento
Mat. 1583/02

Paty do Alferes, 14 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**



**MEMORIAL DESCRITIVO DE PROCEDIMENTOS PARA
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO GRAMPEADO DE
TALUDE REMANESCENTE DA ENCOSTA
DESBARRANCADA, LOCALIZADA DO BORDO DIREITO
DO INÍCIO DA SUBIDA DA RUA CELINO LISBOA –
GOIABAL, EM PATY DO ALFERES/RJ**

Nysio Natalino de Freitas
Coord. de Proj. Engenharia
Mat. 1675/02- Eng. Civil
CREA/RJ 83104928-7D



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

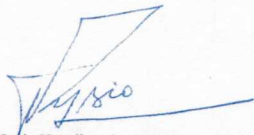
Constitui objeto da presente Licitação a execução dos serviços necessários à EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO GRAMPEADO DE TALUDE REMANESCENTE DA ENCOSTA DESBARRANCADA, LOCALIZADA NO BORDO DIREITO DO INÍCIO DA SUBIDA DA RUA CELINO LISBOA – GOIABAL, em vista de deslizamento ocorrido em 29/03 do corrente ano, que pôs em risco a integridade da caixa de rua quanto as edificações vizinhas situadas abaixo.

Devido instabilidade da encosta, a Administração age preventivamente, a fim de afastar o risco de fechamento do trânsito e prejudicar inúmeras famílias de residentes, caso ocorram outros deslizamentos, já que se aproxima estação chuvosa, e concomitantemente provê mais segurança e qualidade de vida às famílias que são adjacentes e moradoras abaixo da encosta em questão.

2. LOCALIZAÇÃO:



Fonte: Google Earth Pro – acessado dia 03/09/2024


Nysio Natalino de Freitas
Coord. de Proj. Engenharia
Mat. 1875/02- Eng. Civil
CREA/RJ 83104928-7D



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



3. SERVIÇOS:

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos e com os demais projetos executivos, complementares, a serem elaborados e ou pela CONTRATADA, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e ou a serem elaborados, com as técnicas da ABNT, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes.


Para consecução do objetivo colimado, explicitado na epígrafe, conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, foram previstos os seguintes serviços:

1. Canteiro de obra

- placa de identificação de obra pública, tipo banner/plotter, constituída por lona e impressão digital, inclusive suportes de madeira. fornecimento e colocação
- barracão obra c/divisão interna p/escritório e alojamento, piso tábuas mad.3ª, 2,50m acima do solo sobre estaqueamento peças mad.3ª, 3"x4.1/2", paredes chapas mad. compensada, prova d'água, 10mm esp. cobertura telhas onduladas 6mm fibrocimento, excl. pint.
- locação de andaime com elementos tubulares sobre sapatas fixas, considerando-se área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário a sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra, plataforma ou passarela
- plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)
- transporte de materiais encosta acima, serviço inteiramente manual, inclusive carga e descarga
- transporte de materiais encosta abaixo, serviço inteiramente manual, inclusive carga e descarga

2. Revestimento grampeado de talude

- limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. af_03/2024
- suavização e reconformação manual de taludes, com pequeno desmatamento e altura média de 1,00m


Nysio Natalino de Freitas
Coord. de Proj. Engenharia
Mat. 1675/02- Eng. Civil
CREA/RJ 83104928-7D



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



- marcação de obra sem instrumento topográfico, considerada a projeção horizontal da area envolvente
- fio aco ca-60, redondo, c/saliência ou mossá, coeficiente conformaço superficial mÍnimo (aderência) igual a 1,5, diam. entre 4,2 e 5mm, destinado armadura de concreto armado, comprend. 10% perdas pontas e arame 18. forn. corte, dobragem, montagem e coloc.ac
- barra de aco ca-50, c/saliência ou mossá, coeficiente conformaço superficial mÍnimo (aderência) igual a 1,5, diam.6,3mm, destinada a armadura de concreto armado, comprend.10% de perda s de pontas e arame 18.forn.corte,dobragem,montagem e coloc. aco na
- perfuraço manual de solo, a trado até 6"
- formas de madeira de 3ª para moldagem de peças de concreto a rmado com paramentos planos,em lajes, vigas, paredes, etc, servindo a madeira 1 vez, inclusive desmoldagem, exclusive escoramento
- tela de aco soldada nervurada, ca-60, q-61, (0,97 kg/m2), diametro do fio = 3,4 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 15 x 15 cm
- corte, montagem e colocacao de telas de aco ca-60, cruzadas e soldadas entre si, em peças de concreto
- concreto bombeado, fck=30mpa, comprendendo o fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas, espalhamento, adensamento mecânico e acabamento
- dreno barbacã, dn 50 mm, com material drenante. af_07/2021
- concreto bombeado, fck=25mpa, comprendendo o fornecimento de concreto importado de usina, colocação nas formas, espalhamento, adensamento mecanico e acabamento
- defesa semimaleável simples – fornecimento e colocação

4. PEÇAS TÉCNICAS:

1. PLANTA BAIXA
2. SEÇÕES TRANSVERSAIS
3. SEÇÃO TÍPICA
4. ELEVAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

Nysio Natalino de Freitas
Coord. de Proj. Engenharia
Mat. 1675/02- Eng. Civil
CREA/RJ 83104928-7D



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



5. PRAZO EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES – 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS

6. ORÇAMENTO:

- 6.1 O valor total dos serviços está calculado em **R\$ 119.614,47** (cento e dezenove mil, seiscentos e quatorze reais, e quarenta e sete centavos) tendo como base os preços das tabelas SINAPI / SICRO / EMOP e data base 07/2024;
- 6.2 Regime previdenciário: NÃO DESONERADO;
- 6.3 Regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL;
- 6.4 Apropriação dos serviços executados: por BOLETIM DE MEDIÇÃO.

7. ACOMPANHAM O PROJETO BÁSICO

- a) ORÇAMENTO
- b) Cronograma físico-financeiro
- c) Desenhos

Paty do Alferes, 04 de novembro de 2024.

Nysio Natalino de Freitas
Coord. de Proj. Engenharia
Mat. 1875/02- Eng. Civil
CREA/RJ 83104928-7D

NYSIO NATALINO DE FREITAS
ENG. CIVIL
CREA: 83 – 1 – 04928 / 7 D



Secretaria de Planejamento

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGov	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	REVESTIMENTO GRAMPEADO DE ENCOSTA NA RUA CELINO LISBOA - GOIABAL		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
RIO DE JANEIRO	07-24 (N DES.)	REVESTIMENTO GRAMPEADO DE ENCOSTA NA RUA CELINO LISBOA -	PATY DO ALFERES/RJ	21,15%	0,00%
				BDI 3	
				0,00%	

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REVESTIMENTO GRAMPEADO DE ENCOSTA NA RUA CELINO LISBOA - GOIABAL									
1. REVESTIMENTO GRAMPEADO DE ENCOSTA NA RUA CELINO LISBOA - GOIABAL									
1.1. Canteiro de obra									
1.1.1.	EMOP	02.020.0002-0/A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, TIPO BANNER/PLOTTER, CONSISTIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL, INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00	282,00	BDI 1	341,64	1.024,92
1.1.2.	EMOP	02.004.0006-0/A	BARRACAO OBRA C/DIVISAO INTERNA P/ESCRITORIO E ALOJAMENTO PISO TABUAS MAD.3" 2,50M ACIMA DO SOLO SOBRE ESTAQUEAMENTO PEC AS MAD.3" 3"x4,1/2". PAREDES CHAPAS MAD.COMPENSA, PROVA D'AGUA, 10MM ESP.COBERTURA TELHAM ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO, EXCL.PINT.E	M2	6,00	453,70	BDI 1	549,66	3.297,96
1.1.3.	EMOP	05.006.0001-1/B	LOCACAO DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES SOBRE SAPATAS FIXAS, CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECCAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA, PLATAFORMA OU PASSARELA DE	M2XMES	325,74	34,34	BDI 1	41,60	13.550,78
1.1.4.	EMOP	05.005.0012-1/B	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1" CONSIDERANDO-SE APRESENTACAO DA MADEIRA 20 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO (VER ITEM 05.008.0008)	M2	556,90	4,68	BDI 1	5,67	3.157,62
1.1.5.	EMOP	05.001.0185-0/A	TRANSPORTE DE MATERIAIS ENCOSTA ACIMA, SERVICO INTEIRAMENTE ANUAL, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	TXM	1.890,40	1,87	BDI 1	2,27	4.291,21
1.1.6.	EMOP	05.001.0186-0/A	TRANSPORTE DE MATERIAIS ENCOSTA ABAIXO, SERVICO INTEIRAMENTE ANUAL, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA	TXM	1.890,40	1,24	BDI 1	1,50	2.835,60
1.2.	Revestimento grampeado de talude								
1.2.1.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETACAO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	228,02	6,32	BDI 1	7,66	1.746,63
1.2.2.	EMOP	01.005.0021-0/A	SUAZIVACAO E RECONFORMACAO MANUAL DE TALUDES, COM PEQUENO DESMATAmento E ALTURA MEDIA DE 1,00M	M3	182,67	76,94	BDI 1	93,21	17.026,67
1.2.3.	EMOP	01.018.0001-0/A	MARCAAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO, CONSIDERADA A P ROJECCAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	228,02	3,91	BDI 1	4,74	1.080,81
1.2.4.	EMOP	11.009.0110-1/B	FIO ACO CA-60, REDONDO, C/SALICIENCIA OU MOSSA, COEFICIENTE CONFO RMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5 DIAM, ENTRE 4,2 A 5MM, DESTINADO ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREEND. 10% PERDAS PONTAS E ARAME 18.FORN.CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E C OLOCACAO	KG	332,21	14,96	BDI 1	18,12	6.019,65
									119.614,47
									119.614,47
									28.158,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N° 10268/24 Fis. 32
Rubr. 20380
Metr.
S. M. A. PROTOCOLO

Nyssio Natalino de Freitas
Coord. de Proj. Engenharia
Mat. 167502- Eng. Civil
CREARJ 83104928-7D



Secretaria de Planejamento

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº Transfere GOV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVESTIMENTO GRAMPEADO DE ENCOSTA NA RUA CELINO LISBOA - GOIABAL
LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO	DATA BASE 07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE REVESTIMENTO GRAMPEADO DE ENCOSTA NA RUA CELINO LISBOA -	MUNICÍPIO / UF PATY DO ALFERES/RJ
			BDI 1 21,15%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REVESTIMENTO GRAMPEADO DE ENCOSTA NA RUA CELINO LISBOA - GOIABAL									
1.2.5.	EMOP	11.009.0120-1/B	BARRA DE ACO CA-50 C/SALIENTA OU MOSSA COEFICIENTE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5 DIAM. 6,3MM. DE ESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO. COMPREEND. 10% DE PERDA S DE PONTAS E ARAME 18. FORN. CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOC. ACO NA	KG	371,75	14,29	BDI 1	17,31	6.434,99
1.2.6.	EMOP	01.001.0075-1/B	PERFURACAO MANUAL DE SOLO A TRADO ATÉ 6"	M	228,75	15,59	BDI 1	18,89	4.321,09
1.2.7.	EMOP	11.004.0023-1/B	FORMAS DE MADEIRA DE 3" PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO A RMADO COM PARAMENTOS PLANOS EM LAJES, VIGAS, PAREDES, ETC. SERVIÇO A MADEIRA 1 VEZ, INCLUSIVE DESMOLDAGEM, EXCLUSIVE ESCORAME NTO	M2	89,28	115,26	BDI 1	139,64	12.467,06
1.2.8.	SINAPI	10917	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	221,18	7,86	BDI 1	9,52	2.105,63
1.2.9.	EMOP	11.011.0040-0/A	CORTE, MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-80, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, EM PECAS DE CONCRETO	KG	221,18	2,47	BDI 1	2,99	661,33
1.2.10.	EMOP	11.025.0012-0/A	CONCRETO BOMBEADO, FCK=30MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCACAO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO O, ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	M3	20,08	713,22	BDI 1	864,07	17.350,53
1.2.11.	SINAPI	102726	DRENO BARBACÁ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE, AF_07/2021	UN	148,00	30,95	BDI 1	37,50	5.550,00
1.2.12.	EMOP	11.025.0009-0/A	CONCRETO BOMBEADO, FCK=25MPA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, COLOCACAO NAS FORMAS, ESPALHAMENTO O, ADENSAMENTO MECANICO E ACABAMENTO	M3	6,94	702,72	BDI 1	851,35	5.908,37
1.2.13.	SICRO	3713604	Defensa semimaleável simples - fornecimento e implantação	m	18,00	494,50	BDI 1	599,09	10.783,62
						119.614,47			

RECURSO →



Engargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PATY DO ALFERES/RJ

Handwritten signature

Myrio Natalino de Freitas
Coord. de Proj. Engenharia
Mat. 1875/02- Eng. Civil
CREARJ 85104928-7D



Secretaria de Planejamento

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	0	Nº Transferência GOV	0	PROPOSTANTE / TOMADOR	0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	REVESTIMENTO GRAMPEADO DE ENCOSTA NA RUA CELINO LISBOA - GOIABAL
LOCALIDADE SINAPI	RIO DE JANEIRO	DATA BASE	07-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	REVESTIMENTO GRAMPEADO DE ENCOSTA NA RUA CELINO LISBOA -	MUNICÍPIO / UF	PATY DO ALFERES/RJ
						BDI 1	21,15%
						BDI 2	0,00%
						BDI 3	0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REVESTIMENTO GRAMPEADO DE ENCOSTA NA RUA CELINO LISBOA - GOIABAL									
Local									

Responsável Técnico
 Nome: Nysio Natalino de Freitas
 CREA/CAU: 83.1.04928-7 D
 ART/RRT: 0

119.614,47

segunda-feira, 4 de novembro de 2024

Data

Nysio Natalino de Freitas
 Coord. de Proj. Engenharia
 Mat. 167502- Eng. Civil
 CREA/RJ 83104928-7D





Secretaria de Planejamento

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (SELECIONAR)

Grau de #PUB

Nº OPERAÇÃO 0 | Nº TGOV 0 | PROPONENTE TOMADOR 0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES | APELIDO EMPREENDIMENTO REVESTIMENTO GRAMPEADO DE ENCOSTA NA RUA GELINO LISBOA - GOIÁ | DESCRIÇÃO DO LOTE REVESTIMENTO GRAMPEADO DE ENCOSTA NA RUA CELINO LISBOA - GOIÁ

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1.	REVESTIMENTO GRAMPEADO DE ENCOST.	119.614,47	% Período:	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24
			% Período:	61,77%	38,23%									
1.1.	Canteiro de obra	28.158,09	% Período:	100,00%										
			% Período:	100,00%										
1.2.	Revestimento grampeado de talude	91.456,38	% Período:	50,00%	50,00%									
			% Período:	50,00%	50,00%									
Total:	R\$ 119.614,47		%:	61,77%	38,23%									
Período:			Repasso:	-	-									
			Contrapartida:	73.886,28	45.728,19									
			Outros:	-	-									
Investimento:			Investimento:	73.886,28	45.728,19									
			%:	61,77%	100,00%									
Acumulado:			Repasso:	-	-									
			Contrapartida:	73.886,28	119.614,47									
			Outros:	-	-									
			Investimento:	73.886,28	119.614,47									

Handwritten signature

Responsável Técnico
 Nome: Nysio Natalino de Freitas
 Coord. de Proj. Engenharia
 Matr. 187502- Eng. Civil
 CREA/CAU: 83.1.04928-7 D
 ART/IRRT:

PATY DO ALFERES/RJ
 Local
 segunda-feira, 4 de novembro de 2024
 Data





Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
-------------------------	-----------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
REVESTIMENTO GRAMPEADO DE ENCOSTA NA RUA CELINO LISBOA - GOIABAL / REVESTIMENTO GRAMPEADO DE ENCOSTA NA RUA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,15%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PATY DO ALFERES/RJ
Local

segunda-feira, 4 de novembro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Nysio Natalino de Freitas
CREA/CAU: 83.1.04928-7 D
ART/RRT: 0

Nysio
Nysio Natalino de Freitas
Coord. de Proj. Engenharia
Mat. 1875/02- Eng. Civil
CREA/RJ 83104928-7D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

:
Processo: 62/2024
10268/2024
Data: 09/12/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 18326/2024
Nº da compra: 14279/2024**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1		OBRAS E INSTALAÇÕES RESUMO: Contratação de empresa para execução de CONTAENÇÃO COM REVESTIMENTO EM CONCRETO, GRAMPEADO EM ENCOSTA, Rua Celino Lisboa - Goiabal - Paty do Alferes, Confrme documentos em anexo.		119.614,47	119.614,47
					TOTAL	119.614,47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**RUA CORONEL MANOEL BERNARDES,157
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

:
Processo: 62/2024
10268/2024
Data: 09/12/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 18326/2024
Nº da compra: 14279/2024**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 62/2024.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1		OBRAS E INSTALAÇÕES RESUMO: Contratação de empresa para execução de CONTAENÇÃO COM REVESTIMENTO EM CONCRETO, GRAMPEADO EM ENCOSTA, Rua Celino Lisboa - Goiabal - Paty do Alferes, Confrone documentos em anexo.		TOTAL	0,00